



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 155 de 2023

AUTORIA: VEREADOR(A) Dra. Raquel

PARECER

Nos, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **REPROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CMS

PROJETO DE LEI Nº 155 de 2023
AUTORIA: VEREADORA DRA. RAQUEL

PREÂMBULO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Ilustre Vereadora **DRA. RAQUEL**, que **cria o Projeto "NATUREZA É VIDA" no Município de Saquarema.**

DO PARECER

Chega para a análise e emissão de parecer desta Assessoria a proposição do Ilustre Edil, à qual devemos analisar no que se refere à Legalidade Formal (rito de elaboração das leis), Legalidade Material (competência e iniciativa), e quanto à Técnica Legislativa, de acordo com o Art. 80 do RICMS.

Após análise, conclui-se que o texto da proposição cria obrigação ao Município. Logo, propomos sua **REPROVAÇÃO**, devendo seguir o trâmite regimental.

DA CONCLUSÃO

ISSO POSTO, tendo em vista que a proposta legislativa, tem por objetivo **criar obrigação ao Município**, opina esta Assessoria pela **REPROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

É o parecer.

Saquarema, 23 de novembro de 2023.


MARCELO ANDRADE SILVA
ASJUR CMS
MAT. 591-4